



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa estabelecida na Avenida América do Sul, 2.500-S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde–MT e a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, designada pela Portaria nº 938 de 19 de Julho de 2019, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, conforme data e horário abaixo especificados, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo tipo de licitação de **menor preço, considerando o preço global da proposta e consequente Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

Demais informações complementares a este edital, bem como a elucidação de dúvidas, poderão ser feitas, na sede da Prefeitura (endereço supracitado de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00, pelo e-mail licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br ou pelo fone/fax (65) 3549-8300, valendo como respostas oficiais apenas as indagações feitas e respondidas por escrito. Em qualquer caso, a identificação completa da empresa e de seu responsável legal será necessária.

1. DA DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 02/12/2019.

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 08:00 h (horário de Mato Grosso).

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas (horário de Mato Grosso).

Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Endereço supracitado

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima estabelecida, a referida reunião e a recepção dos envelopes dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente àquela data, no mesmo horário e endereço.

2. DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

2.1. O local, horário e data para o credenciamento será conforme o estipulado no Preâmbulo deste edital.

2.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitações devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame (procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo do **Anexo IV**).

2.2.1 O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.

2.2.2 Não poderá se credenciar como representante de empresas licitantes Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

Verde – MT. Conforme disposição do inciso III do art. 9º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

2.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

2.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo IV** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

2.5. No caso de requerimento para tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (para as microempresas e empresas de pequeno porte), a licitante deverá comprovar sua situação mediante declaração de que atendem plenamente as exigências da referida Lei, conforme modelo do **Anexo XII**, bem como apresentação da Certidão referida no **item 2.6** deste edital.

2.6. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Obs.: Os licitantes enquadrados como Micro Empreender Individual – MEI são isentos da apresentação da Certidão simplificada, tendo em vista que o órgão responsável pela emissão da referida certidão não está emitindo a mesma para os MEIs.

2.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Comissão Permanente de Licitação implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Certame.

2.8. Apresentar a ficha cadastral conforme modelo constante no **ANEXO XIII**, caso a empresa não apresente a ficha cadastral ou apresente incompleta, será solicitado pela Pregoeira no momento do credenciamento para que o faça.

2.8. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

2.9. A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.

2.10. O representante poderá exercer a representação de uma só pessoa jurídica, não sendo tolerada a representação de mais de um licitante.

2.11. Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.

2.12 Somente terá direito ao uso da palavra ou de apresentar recursos, o próprio participante ou o representante legal devidamente credenciado que tenha apresentado o competente instrumento de procuração ou credenciamento, ou que comprove, por meio de contrato social ou instrumento equivalente ser representante legal da empresa.

2.13 A comissão verificará a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, através de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Caso haja algum impedimento, a licitante será excluída do certame.

3. DOS ENVELOPES, FORMA DE PREENCHIMENTO E DA ENTREGA



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

3.1. A documentação para habilitação e a proposta de cada empresa interessada deverão ser apresentadas em envelopes, fechados com cola, devendo ser vistados e carimbados e seus fechos, correta e completamente endereçados conforme adiante, devendo conter todos os dados da empresa remetente, conforme segue:

ENVELOPE Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A/C – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Av. América do Sul, nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde–MT
CEP 78.455-000**

ENVELOPE Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A/C – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Av. América do Sul, nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde–MT
CEP 78.455-000**

3.2. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, no endereço supracitado, conforme Preambulo deste Edital.

3.3. Em hipótese alguma serão aceitos envelopes preenchidos irregularmente, fechados com grampos, abertos, rasgados, com endereçamento incompleto, entregues fora do prazo, ou que contenha vício, de qualquer espécie, que possa criar confusão ou imprimir dúvida sobre a lisura do certame.

3.4. Os envelopes devem ser preferencialmente timbrados, caso contrário deverão trazer a identificação completa da proponente, como segue:

RAZÃO SOCIAL _____

Nome fantasia: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ **CNPJ** _____ **Insc. Est.** _____

Nome do responsável legal _____

Cargo _____ **Função:** _____

Fone/fax: _____ **Celular** _____ **E-mail** _____

4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

Dotação Orçamentaria:

- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0101000000

- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0100000000

- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0192032000

- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0392032000

5. OBJETO, DA EXECUÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo critérios estabelecidos por este edital, Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT., conforme, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo ao presente edital.

5.2. O regime de execução será o de execução indireta, empreitada por preço global.

6. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.1. Os interessados deverão visitar os locais de execução da obra para tomar conhecimento de aspectos peculiares da execução dos serviços, podendo realizá-la durante todo o período do certame (compreendido entre a publicação e a abertura das propostas), ocasião em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido **atestado de visita ao local dos serviços**, conforme (Anexo VI), documento este que deverá compor os documentos de

habilitação, conforme anexo, ou na impossibilidade da realização de visita apresentar Declaração de Abstenção de Visita Técnica conforme (Anexo VII).

6.2. Os interessados deverão agendar a visita no, pelo fone 65 3549 7121, ou na Secretaria Municipal de educação com antecedência mínima de 24 horas visando a disponibilização de servidor público para o acompanhamento.

6.3 A licitante que não realizar a visita não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas normas contidas neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame todas as empresas do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que atenderem a todas as condições previstas neste edital.

8.2. Participarão da Sessão Pública do Tomada de Preços os representantes efetivamente credenciados.

8.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

8.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

8.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;

8.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

8.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

8.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

8.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

9. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

9.1. Até cinco (05) dias úteis anteriores a data fixada para a primeira sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar as condições estabelecidas neste edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666 de 1993, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 do mesmo diploma legal.

9.2. Decairá do direito de impugnar as condições estabelecidas neste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, ou seja, até o dia hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. A petição de impugnação deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço do preâmbulo.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e ss da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

10.4.5 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 269 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste edital.

11. DOS PRAZOS GERAIS

11.1. A documentação concernente a “Habilitação” e a “Proposta” das licitantes será recebida pela comissão permanente de licitações conforme Preambulo deste Edital, sem que haja tolerância quanto a horário e data.

11.2. O contrato decorrente do presente edital terá sua vigência, a partir da publicação do extrato do contrato.

11.3. O prazo para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho/requisição será de até 05 (cinco) dias, após a convocação, sob pena de decair o seu direito de contratar, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções por inadimplemento.

12. DOS DOCUMENTOS PARA CRC

12.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços empresas preferencialmente cadastradas no Município de Lucas do Rio Verde-MT, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento preferenciamento até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e compatibilidade com o ramo de negócio objeto desta licitação.

12.1.1. O Certificado de Registro Cadastral é FACULTATIVO, mas importante para a Administração Pública, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

12.1.2. As empresas não cadastradas poderão requerer o cadastramento nos termos deste edital, dentro do prazo limite, para tanto deverá juntar a documentação a seguir relacionada.

12.2. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c). Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

d). Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e). Cópia de Cédula de identidade dos sócios administradores.

12.3. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Obs.: Os licitantes enquadrados como Micro Empreendedor Individual – MEI são isentos da apresentação da Certidão simplificada, tendo em vista que o órgão responsável pela emissão da referida certidão não está emitindo a mesma para os MEIs.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

Obs. 3: Os documentos relacionados nos subitens “a” e “c” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

12.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente – DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.

Obs. Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/MT.

12.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, dentro dos últimos 180 (cento e oitenta) dias antecedentes a data de realização desta licitação;**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei n. 8.666/1993).

Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

- c) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

h) Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

I) Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do item anterior:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II) Capital social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante, conforme o art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.666/1993;

12.7. Documento relativo a regularidade em relação ao inciso XXXIII. Art. 7º CF/88, Lei 9.854 de 27/10/99, conforme declaração **ANEXO VIII**.

12.8 O Certificado de Registro Cadastral é FACULTATIVO, mas importante para a Administração Pública, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

13. DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ENVELOPE 1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou todos os documentos de habilitação solicitados no Item 12 deste edital.

13.2. Declaração que tem plenas condições e disponibilidade de realizar o objeto da presente licitação, após a assinatura do contrato caso seja vencedora. **ANEXO V.**

13.3. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VI**) do local onde será executada a obra e de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato. Este ATESTADO será expedido pela Secretaria Municipal de Educação ou na impossibilidade de visita técnica apresentar Declaração de Abstenção de Visita Técnica assumindo os riscos (**ANEXO VII**).**

13.4. Declaração de que possuirá equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, caso seja vencedora do certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do serviço e dos demais auxiliares, e



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

também declaração de equipamentos que disponibilizará para a execução do objeto da licitação:

ANEXO XI.

13.5. Para fim de comprovação de **qualificação técnica** a empresa deverá apresentar:

13.5.1. Apresentação pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica

de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, **(com registro de atestado)** onde fique comprovado **a execução da Construção civil** nos termos do art. 30 § 3º, da Lei 8.666/93.

a) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. Assim, deve-se apresentar a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa Licitante.

b) – Para atendimento das exigências de qualificação técnico-operacional com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, em razão de metodologias executivas a serem aplicadas, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, desde que se refiram a obras civis.

c) - O(s) atestado (s) apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:

c.1) – Nome do Contratado e do Contratante

c.2) – Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)

c.3) – Localização do serviço.

c.4) – Serviços Executados (discriminação e quantidades)

13.5.1.1. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA ou CAU.

Observação: A não apresentação de documentação comprobatória prevista no item 13.5.1. Não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

13.5.2. Apresentar Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA ou CAU para Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente – CREA ou CAU.

Obs. Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/MT.

13.6. Apresentar a comprovação do vínculo profissional por meio de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com data anterior a publicação deste edital, celebrado de acordo com a legislação civil.

13.6.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada

13.07. Declaração na forma do **Anexo XIV** de que antes da assinatura do contrato no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após convocação apresentará garantia da execução do correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do contrato, com data de vigência até



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

13.08. Apresentar declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do Anexo XV.

13.09. Apresentar declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. **(anexo XVI)**

13.10. Apresentar declaração de elaboração independente da proposta; **(anexo XVII).**

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

14.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, em fotocópias verso e anverso, absolutamente legíveis, sob pena de inabilitação/recusa de cadastramento, devendo ser autenticadas por cartório competente ou acompanhadas dos originais, para confirmação da autenticidade, quando poderão ser autenticadas por servidor competente.

14.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, cópias de fac-símile, cópias rasuradas, borradas, ilegíveis, mesmo que autenticadas, ou impressão de mensagens via Internet.

14.3. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. As certidões emitidas através da internet serão objeto de conferência na rede, sendo descartadas aquelas que não demonstrarem regularidade.

14.5. Para facilitar sua conferência, a documentação deverá ser apresentada na ordem disposta neste edital.

14.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a comprovação de Enquadramento ou Reenquadramento de ME e EPP – **Anexo XII.**

15. DA PROPOSTA DE PREÇO

15.1. O **ENVELOPE Nº 2** – PROPOSTA DE PREÇO – deverá conter a proposta de preço, conforme **Anexo IX**, deste edital (proposta sugerida).

15.2. A proposta de preço poderá ser apresentada preferencialmente da seguinte forma: em via original, em Língua Portuguesa, datilografada ou impressa em papel que identifique corretamente a empresa licitante, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em valores expressos em moeda corrente nacional, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e a última folha datada e assinada por quem de direito, devidamente identificado.

15.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários à realização do objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

15.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização da primeira sessão pública. Caso não conste da proposta o prazo de sua validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

15.5. A proposta de preço deverá ser apresentada em formato semelhante ao modelo apresentado no **Anexo IX** deste edital, de modo que se possa identificar o preço global da proposta.

15.6. Havendo divergência entre o conteúdo da proposta e as condições do presente edital prevalecem estas.

15.7. A proposta apresentada é de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.8. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas opcionais extras, baseadas nas ofertas dos demais proponentes.

15.9. A Licitante deverá arcar com todos os custos referentes à preparação e apresentação de sua proposta. O Município de Lucas do Rio Verde-MT, não será responsável, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

15.10. A proposta de preços deverá conter:

- a) Planilha de preços seguindo a estrutura da planilha estimativa do órgão;
- b) Composições de preços de todos os itens da planilha;
- c) Composição detalhada do BDI;
- d) Cronograma físico-financeiro;
- e) Composição dos encargos sociais.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 A critério exclusivo, do CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada.

16.2 No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.

16.3 Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.

16.4 Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

16.5 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, homologadas pelo Secretário da pasta juntamente com o Prefeito Municipal.

17. DO JULGAMENTO

17.1. O julgamento da licitação será realizado em duas fases: habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Recebidos os envelopes, concluído o credenciamento das licitantes e examinada a regularidade de forma de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preço, serão primeiramente vistos pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida pelos representantes de todas as empresas.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

17.3. Concluído os vistos, sob a ordem do Presidente da CPL, serão abertos os envelopes de documentação de habilitação cujo conteúdo será analisado e visto pelos membros da CPL e em seguida pelos representantes credenciados.

17.4. A CPL, a seu critério, poderá julgar a documentação da fase de habilitação ou adiar sua decisão, segundo conveniência e oportunidade dos serviços, devendo, neste caso, as licitantes serem regularmente informadas do resultado.

17.5. As licitantes que atenderem as condições estabelecidas no edital e tiverem seus documentos considerados regulares serão habilitadas e as que não apresentarem regularidade e conformidade com o edital serão inhabilitadas.

17.6. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes de proposta de preço.

17.7. Não havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, abrir-se-á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.

17.8. A CPL poderá, a seu critério, suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes ou realizar diligência que julgar necessária.

17.9. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar-se-á a partir da lavratura da ata da sessão pública, desde que anunciado o resultado aos representantes, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar-se-á com a publicação do julgamento de habilitação no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso – TCE.

17.10. Resolvido o julgamento de habilitação, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos, será iniciada a segunda fase com o julgamento das propostas das licitantes habilitadas.

17.11. Em caso de haver a interposição de recursos, ou não haver condições jurídicas de abrir os envelopes de proposta na mesma sessão, a CPL marcará nova data, em momento oportuno, para abertura dos envelopes de propostas, comunicando os interessados por meio de publicação no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso – TCE, Jornal de Grande Circulação Regional e site da Prefeitura.

17.12. Abertos os envelopes de proposta de preço, será analisado o seu conteúdo, em consonância com o disposto no artigo 48 da Lei nº 8.666 de 1993 e classificar-se-ão, em ordem crescente de valores, as propostas que atenderem as condições do edital.

17.12.1. Se alguma licitante for constituída sob a forma jurídica de cooperativa de serviço, fica esclarecido que, para efeito de ordenamento e classificação das propostas escritas de preços, ao valor da proposta escrita, por ela ofertada, será acrescido o valor da contribuição para a seguridade social, cujo pagamento é de responsabilidade do contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22, IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação que lhe deu a lei 9.876, de 26 de novembro de 1999.

17.13. Analisadas as propostas apresentadas a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

17.14. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, levando-se em conta o **valor global da proposta**, observado o dispositivo legal da condição anterior.

17.15. Havendo renúncia expressa, de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas, prosseguirá a licitação.

17.16. Não havendo renúncia expressa, de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas, abrir-se-á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

17.17. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar-se-á com a lavratura da ata da sessão pública, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar-se-á com a publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso - TCE.

17.18. Resolvido o resultado de julgamento, serão os autos do processo encaminhado à autoridade competente para homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

17.19. Ao término de cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada consignando as decisões tomadas e as ponderações feitas na reunião, bem como as principais ocorrências.

17.20. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993.

18. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS INABILITADAS

18.1. A eventual devolução do envelope de proposta de preço será realizada somente após resolvido definitivamente o julgamento de habilitação.

18.2. A licitante definitivamente inabilitada na presente licitação terá 45 (quarenta e cinco) dias para retirar o seu envelope de proposta de preço no endereço constante no preâmbulo deste edital, contados da data da abertura da proposta de preço. Findo esse prazo, sem que tenha sido retirado esse envelope, a CPL o destruirá.

19. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Dos atos decisivos das fases de habilitação e proposta e outros previstos em lei, decorrentes da aplicação das condições desta Tomada de Preços, cabe recurso ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, observado o prazo e a forma previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666 de 1993.

19.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

20.1. Havendo eliminação de empresa licitante, o presidente da Comissão de Licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata, e será feito um Termo de Renúncia, onde obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das firmas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso.

20.2. Se não houver expressa renúncia ou desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.

20.3. Após a publicação do resultado do certame e, não havendo interposição de recursos nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, a licitação poderá ser homologada e o objeto poderá ser adjudicado à empresa vencedora.

20.4. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos a superior homologação do Prefeito Municipal.

20.5. Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, a Prefeitura poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

21.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho/requisição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2. São obrigações da Contratada:

- a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e as orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;
- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA–MT ou CONSELHO Regional de Arquitetura – CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- g) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- i) Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- l) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico e financeiro;



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social – INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade.
- t) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.
- x) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- a.1) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos, conforme determina o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

c.1) Conforme determina o Sistema Geo Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, será necessária a apresentação de, no mínimo, 3 (três) fotos da execução da obra, juntamente à medição do mesmo período.

d.1) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

e.1) Será de responsabilidade da empresa Contratada a Abertura e Fechamento do CEI, devendo efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade.

f.1) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

g.1) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

h.1) Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

i.1. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade na prestação dos serviços.

j.1) Cabe à CONTRATADA o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – habite-se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.

K.1 Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

K.1.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

L.1 Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.

22. DA PRESTAÇÃO – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão prestados na forma contratual e **recebidos de modo provisório**, pela Secretaria Municipal de Educação, **mediante termo circunstanciado de recebimento**, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

22.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de **termo circunstanciado**, será feita **ao final do contrato**.

22.3. Os serviços serão recebidos de acordo com o que dispõe o as alíneas **a e b**, I, art. 73, Lei 8.666/93.

22.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

22.5. Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

23. DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

23.1. O valor contratual será aquele global constante da proposta da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade.

23.2. A qualquer momento do contrato será admitida a recomposição de preços, devidamente justificada, necessária ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, desde que demonstrado qualquer das situações previstas no artigo 65, II, d da Lei 8.666/1993.

23.3. Para que seja possível a repactuação a Contratada deverá encaminhar à Contratante o seu pedido de repactuação do preço do contrato devidamente instruído com documentos probatórios da alegação, bem como as memórias de cálculo que demonstrem a necessidade do pleito.

23.4. Eventuais pleitos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato jamais poderão versar sobre a parcela referente ao lucro.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante apresentação das medições na terceira ou quarta semana do mês subsequente a execução dos serviços.**

24.2 – Os pagamentos estão condicionados a apresentação das medições e das faturas dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

24.3 Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura apresentada pela CONTRATADA atestada e vistada pelo Secretaria Municipal de Educação.

24.4. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;

25.5. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.

25.6. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais.

25.6.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

25.6.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

25.6.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

25.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

25.6.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento.

25.7. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

25.8. O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

25.9. No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

25.10. O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

25.11. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93.

26.2. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro-Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.

26.2.1. No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

26.2.2. No caso de opção por seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, cobrindo o risco de quebra do contrato e ações trabalhistas pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual.

26.2.3. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento de Licitação do Município de Lucas do Rio Verde, para obter instruções de como efetuar-la, com indicação de conta exclusiva para esse fim.

26.2.4. A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo da Obra.

26.3 Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

26.4 A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

27. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

27.1. À Proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções em caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento total ou parcial da execução dos serviços a serem contratados:

a). Advertência;

b). Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços a serem contratados;

c). Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d). Multa de até 15% (quinze por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

- e). Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, por prazo não superior a dois anos;
- f). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g). Perda da garantia contratual, quando for o caso.

27.2. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, devidamente fundamentado e protocolizado na sede da Prefeitura.

27.3 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

27.4. A multa definida na alínea “b”, “c”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “d” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

27.5. A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

28 - DOS CASOS DE RESCISÃO E EXTINÇÃO

28.1. O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a). A CONTRATADA não iniciar os trabalhos imediatamente da data do recebimento da “Ordem de Serviço” ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- b). A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
- c). A CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;
- d). As multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- e). A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- f). Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

28.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

28.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

28.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

28.5. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

- 28.5.1. Advento do termo contratual;
- 28.5.2. Rescisão;
- 28.5.3. Anulação;
- 28.5.4. Falência ou extinção da empresa.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas no item 27 e outras que couber.

29.2. Sem prejuízo das penalidades no item 27, a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

29.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.4. A Contratada se obrigada a manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à seguridade social (FGTS e INSS).

29.5. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos prevalecerão as disposições do primeiro.

29.6. A prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT se reserva no direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade ou por razões de ordem administrativa.

29.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

29.8. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS

29.9. É facultado à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

29.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Minuta do contrato a ser firmado **ANEXO I**;

Link Licitações: “Projetos TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019”. – **ANEXO II**;

Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma; – **ANEXO III**;

Termo de Credenciamento. – **ANEXO IV**;

Declaração de disponibilidade e condições de realizar o objeto da presente licitação. – **ANEXO V**;

Atestado de visita ao local da obra. V **ANEXO VI**;

Declaração de Abstenção de Visita Técnica – **ANEXO VII**;

Declaração que as atividades da empresa não contrariam o disposto no Art. 7, XXXIII da CF/88. V **ANEXO VIII**;



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

Modelo de Carta Proposta de Preços. – **ANEXO IX**;

Modelo de Procuração. – **ANEXO X**;

Modelo de Declaração de Equipe Técnica e equipamentos. – **ANEXO XI**;

Modelo de Requerimento de Benefício de tratamento diferenciado de Microempresa e Empresa de Pequena Porte. – **ANEXO XII**;

Ficha Cadastral. – **ANEXO XIII**;

Declaração de Apresentação de Garantia – **ANEXO XIV**;

Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios. – **ANEXO XV**;

Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. – **ANEXO XVI**;

Declaração de Elaboração independente da proposta; – **ANEXO XVII**.

30. DO DOMICÍLIO E DO FORO

30.1. O domicílio, será para todos os efeitos legais o Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a vencedora desta licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Novembro de 2019.

Guilherme Schafer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por _____, brasileiro, casado, portadora do RG n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Execução de mão de obra, com base no Processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019** que se regerá pelos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como OBJETO a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Memorial Descritivo, projetos, Planilha Orçamentária e relação das matérias, constantes no Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

1.2. A execução do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1. Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.2. Edital de Tomada de preços nº 013/2019 e seus anexos;
- 1.2.3. Termo de Referência.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ _____ (_____), referente a todos os serviços, conforme demonstrado no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e projeto.

3.1.1 – Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante apresentação das medições na terceira ou quarta semana do mês subsequente a execução dos serviços.

3.2 – Os pagamentos estão condicionados a apresentação das medições e das faturas dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura apresentada pela CONTRATADA atestada e vistada pelo Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;

3.5. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;
- b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.

3.6. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais.

3.6.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.6.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.6.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9. No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

3.10. O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **até 270 (duzentos e setenta) dias** a contar da publicação do extrato do contrato na Imprensa oficial, e o prazo de **execução dos serviços** será



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogáveis no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0101000000
- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0100000000
- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0192032000
- 10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0392032000

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A Contratada apresentou garantia de execução contratual no valor de R\$ XXXXXX correspondente a 5% do valor do contrato, na modalidade XXXXXXXX sob o nº XXXX, conforme prevê o § 2º do art. 56 da Lei 8666/93.

6.2. A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento de todas as obrigações da contratada e efetivado recebimento definitivo da obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho/requisição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. São obrigações da Contratada:

- a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e as orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;
- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA–MT ou CONSELHO Regional de Arquitetura-CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- g) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- i) Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- l) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico e financeiro;
- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social – INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade.
- t) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

- w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.
- x) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- aa) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade na execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;
- ab) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos, conforme determina o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- ac) Conforme determina o Sistema Geo Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, será necessária a apresentação de, no mínimo, 3 (três) fotos da execução da obra, juntamente à medição do mesmo período.
- ad) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.
- ae) **Será de responsabilidade da empresa Contratada a Abertura e Fechamento do CEI, devendo efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade.**
- af) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- ag) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
- ah) Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- ai) A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços.
- aj) **A abertura do Registro da CEI deve ser em nome do Contratado.**
- ak) Durante 5 anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
- al) **Cabe à CONTRATADA o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – habite-se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.**

am) Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

an) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado, pela CONTRATADA que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.

ao) Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas. Ressalta-se que, será aplicado à empresa Subcontratada as mesmas obrigações, decorrentes e expressas no Processo Licitatório em epígrafe, atribuídas à Contratada vencedora do certame.

ap) Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

aq) Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, homologadas pelo Secretário da pasta com o Prefeito Municipal.

ar) Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) De até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

b). De até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e pela recusa da assinatura do contrato;

c). De até 15% (quinze por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d). Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Lucas do Rio Verde-MT, por prazo não superior a dois anos;

e). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f). Perda da garantia contratual, quando for o caso.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

8.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6. A multa definida na alínea “a”, “b”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “c” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7. A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

9 – CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO E EXTINÇÃO

9.1. O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a). A CONTRATADA não iniciar os trabalhos imediatamente da data do recebimento da “Ordem de Serviço” ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

b). A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

c). A CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;

d). As multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

e). A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

f). Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

9.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

9.5.1. Advento do termo contratual;

9.5.2. Rescisão;

9.5.3. Anulação;

9.5.4. Falência ou extinção da empresa.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

10.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93, suas alterações e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. conforme disposto no artigo 55 inciso XIII da Lei 8.666/1993.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário indicado pela Secretaria Municipal da Educação independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3. Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4. Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

13.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.

13.3. As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.4. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

14.1. A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Lucas do Rio Verde-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lucas do Rio Verde–MT, de 2019.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
Representante legal
Município de Lucas do Rio Verde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

**ANEXO II
PROJETO TOMADA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

- * Projetos
- * Planilha Orçamentária
- * Cronograma físico-financeiro
- * Memorial Descritivo

Observação: O material citado encontra-se disponível no [site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)
– link Licitações: “Projetos Tomada de Preço nº 013/2019”.

*** Caso não conseguir visualizar o material acima no site, os interessados poderão solicitar os mesmos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (Telefone 3549-8325/8393).**

ANEXO III
TERMO DE REFERENCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino.

Fiscal de contrato: Maria Angélica Pozzer Pires – Matrícula - 6913

Suplente: Marcelo Henrique Barbosa dos Santos – Matrícula - 4759

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0101000000** – Construção da Escola Fredolino Vieira Barros.
- **10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0100000000** – Construção da Escola Fredolino Vieira Barros.
- **10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0192032000** – Construção da Escola Fredolino Vieira Barros.
- **10.001.0.0.12.365.1004.1.320.4.4.90.51.00.00.0392032000** – Construção da Escola Fredolino Vieira Barros.

PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO: 270 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS

Forma de Execução: Será executada em Empreitada Global

Forma de pagamento: Conforme medição, na terceira ou quarta semana do mês subsequente.

**1. CARACTERÍSTICAS/MEMORIAL DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E OUTROS:**

1.2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal presta serviços públicos na área da educação, que são de fundamental importância para a formação humana dos educandos inseridos no Sistema Municipal de Ensino, objetivando sempre a melhoria na qualidade da educação e na estrutura predial ofertada nas unidades escolares da rede municipal.

Assim, requeremos a abertura do certame visando à contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino.

A reforma do bloco educacional antigo e da cozinha contempla uma área de 659,02m², sendo que serão realizados a troca do forro de madeira para PVC, remoção do piso existente dos corredores, salas de aula e refeitório e colocação do novo piso. Será assentado azulejo até 1,50m de altura nos corredores e salas de aula. A cozinha será reformada e ampliada, sendo uma área de 43,25 m² e 28,83m² respectivamente.

O projeto de ampliação do bloco educacional e vestiário contempla uma área de 668,52m², que irá ampliar as instalações da Escola e o atendimento integral. Será bem arejada, acessível, com materiais de acabamentos de primeira qualidade, dentre outros. A ampliação terá área total de 697,35m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

A Ampliação compreenderá uma estrutura que será interligada ao Bloco Educacional existente, possuindo 01 (um) pavimento, que contemplará 08 (oito) Salas de Aula, 01 (uma) Sala dos Professores, 01 (uma) Sala de Estudo, 01 (um) D.M.L., 02 (duas) Salas de Coordenação, 02 (dois) Banheiros para Professores, 01 (uma) Copa. O Bloco do Vestiário contém 01 (um) Banheiro Masculino, 01 (um) Banheiro Feminino, 01 (um) Banheiro P.C.D. e um Depósito para os materiais de uso da piscina. Além da reforma supracitada, será pintada toda a estrutura da Unidade Escolar, incluindo grades e muros.

Tal solicitação faz-se necessária, levando em consideração que a atual estrutura da escola não comporta todas as atividades ali desenvolvidas e a crescente demanda de educandos. Mediante esta realidade faz-se necessário a ampliação da estrutura do Bloco Educacional e Vestiário.

1.3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha orçamentária com descrição dos serviços e preços unitários base SINAPI – MT de Setembro de 2019 acompanhados pelo acréscimo do BDI estipulado em 20,34%. É importante frisar que a Planilha Orçamentária e todos os projetos foram feitos pela equipe técnica da Engenharia e Educação, todos os volumes têm Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais que os elaboraram.

*** A planilha segue anexa.**

1.4. OBJETO LICITADO

Valor total da Obra: R\$

A reforma do bloco educacional antigo e da cozinha contempla uma área de 659,02m², sendo que serão realizados a troca do forro de madeira para PVC, remoção do piso existente dos corredores, salas de aula e refeitório e colocação do novo piso, assentamento de azulejo até 1,50m de altura nos corredores e salas de aula. A cozinha será reformada e ampliada, sendo uma área de 43,25 m² e 28,83m² respectivamente.

A Ampliação compreenderá uma estrutura que será interligada ao Bloco Educacional existente, possuindo 01 (um) pavimento, que contemplará 08 (oito) Salas de Aula, 01 (uma) Sala dos Professores, 01 (uma) Sala de Estudo, 01 (um) D.M.L., 02 (duas) Salas de Coordenação, 02 (dois) Banheiros para Professores, 01 (uma) Copa. O Bloco do Vestiário contém 01 (um) Banheiro Masculino, 01 (um) Banheiro Feminino, 01 (um) Banheiro P.C.D. e um Depósito para os materiais de uso da piscina. Além da reforma supracitada, será pintada toda a estrutura da Unidade Escolar, incluindo grades e muros.

A escola que será ampliada está localizada na Avenida Castanheira, lote 01 da quadra 06, setor 17 no Distrito de Groslândia, Lucas do Rio Verde – MT, e a ampliação possuirá uma área de 697,35m² e a reforma uma área de 659,02m².

A Estrutura será de concreto armado in loco, com laje maciça. Estrutura da cobertura será metálica, com tesouras e demais elementos de sustentação e ligação (terças, vigas de travamento, tirantes, parafusos). Fechamento da cobertura em Telha Metálica Trapezoidal pré-pintada.

Todos os detalhes construtivos deverão seguir o que consta nos memoriais descritivos, do projeto arquitetônico e projetos complementares, fornecidos pela licitante.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de uma semana que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias úteis do recebimento provisório.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura

É de responsabilidade da contratada cumprir integralmente com o cronograma físico-financeiro.

*** Segue anexo o cronograma.**

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, nomeado neste Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Lucas do Rio Verde-MT, de Novembro de 2019.

Este termo de referência foi elaborado pela servidora Katiane da Silva Avansi, sob matrícula nº 2807, com base em pesquisa de mercado, valores praticados pelos Órgãos Oficiais.

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO

Secretária de Educação

Portaria Nº 06/2017

KATIANE DA SILVA AVANSI

Responsável pelo Termo de Referência

MAT. 2807

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FREDOLINO VIEIRA BARROS

ENDEREÇO: AV. CASTANHEIRA, Nº 125W, QD. 06, LOTE 01, SETOR 17, DISTRITO DE GROSILÂNDIA

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE-MT

DATA BASE: SINAPI SETEMBRO - SEM DESONERAÇÃO / 2019

BDI: 20,34%

ESTIMATIVA DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI %	P.UNI.COM BDI(R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	R\$92,72	20,34 %	R\$111,57	R\$22.252,80	R\$26.776,80
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$4.464,81	20,34 %	R\$5.372,95	R\$26.788,86	R\$32.237,70
SUBTOTAL 1.0									R\$49.041,66	R\$59.014,50
2.0			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	60,00	R\$20,88	20,34 %	R\$25,12	R\$1.252,80	R\$1.507,20
2.2	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00	R\$354,28	20,34 %	R\$426,34	R\$4.251,36	R\$5.116,08
2.3	COT-001	PRÓPRIA	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO DE 2,3X6,0 INCLUSO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE	MÊS	6,00	R\$595,61	20,34 %	R\$716,75	R\$3.573,66	R\$4.300,50
2.4	COT-002	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS - INCLUSO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE	MÊS	6,00	R\$724,36	20,34 %	R\$871,69	R\$4.346,16	R\$5.230,14
2.5	IPV-004	PRÓPRIA	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 50A EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO CONFORME NORMAS DA ENERGISA	UN	1,00	R\$2.025,55	20,34 %	R\$2.437,54	R\$2.025,55	R\$2.437,54
2.6	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	165,00	R\$35,37	20,34 %	R\$42,56	R\$5.836,05	R\$7.022,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018							
SUBTOTAL 2.0									R\$21.285,58	R\$25.613,86
3.0			TERRAPLENAGEM							
3.1	TRP-001	PROPRIA	AQUISIÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	M3	71,57	R\$31,62	20,34 %	R\$38,05	R\$2.262,88	R\$2.723,04
3.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE E ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	71,57	R\$5,17	20,34 %	R\$6,22	R\$369,99	R\$445,13
SUBTOTAL 3.0									R\$2.632,87	R\$3.168,17
4.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							
4.1	DEM-001	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	9,05	R\$183,49	20,34 %	R\$220,81	R\$1.659,77	R\$1.997,35
4.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	18,09	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$353,14	R\$424,96
4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	180,91	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$211,66	R\$253,27
SUBTOTAL 4.0									R\$2.224,57	R\$2.675,58
5.0			FUNDAÇÕES							
5.1			BLOCOS DE COROAMENTO (BLOCO EDUCACIONAL)							
5.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	39,03	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$506,25	R\$608,90
5.1.2	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO,	M3	19,22	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$6.883,24	R\$8.283,26

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)							
5.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	97,02	R\$12,39	20,34 %	R\$14,91	R\$1.202,13	R\$1.446,63
5.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	416,15	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$4.253,09	R\$5.114,53
5.1.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	279,23	R\$7,39	20,34 %	R\$8,89	R\$2.063,48	R\$2.482,32
5.1.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,28	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$4.422,55	R\$5.321,87
5.1.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,11	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$194,42	R\$233,94
5.1.8	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	121,31	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$1.123,35	R\$1.351,42
5.1.9	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	24,99	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$487,73	R\$586,93
5.1.10	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	124,93	R\$1,63	20,34 %	R\$1,96	R\$203,64	R\$244,86
5.2			BLOCOS DE COROAMENTO DE ESTACAS (VESTIARIO)							
5.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	2,78	R\$31,30	20,34 %	R\$37,66	R\$87,15	R\$104,85
5.2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	3,24	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$42,02	R\$50,54

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017							
5.2.3	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,78	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$638,16	R\$767,97
5.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,40	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$545,74	R\$656,28
5.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,88	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$638,55	R\$768,39
5.2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,00	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$21,40	R\$25,75
5.2.7	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	11,88	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$110,00	R\$132,34
5.2.8	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,32	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$45,22	R\$54,41
5.2.9	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	11,58	R\$1,63	20,34 %	R\$1,96	R\$18,88	R\$22,70
5.3			ESTACA Ø30CM (BLOCO EDUCACIONAL)							
5.3.1	CP-FUN002	SINAPI	ESTACA DE CONCRETO ESCAVADA MECANICAMENTE Ø30CM PROFUNDIDADE ATÉ 10M - INCLUI CONCRETO E EXLUI ARMAÇÃO	M	31,20	R\$45,37	20,34 %	R\$54,59	R\$1.415,38	R\$1.703,20
5.3.2	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	110,26	R\$9,61	20,34 %	R\$11,56	R\$1.059,56	R\$1.274,56
5.3.3	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA	KG	306,94	R\$6,82	20,34 %	R\$8,20	R\$2.093,31	R\$2.516,89

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			LONGITUDINAL/TRAN SVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016							
5.3.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	68,00	R\$14,23	20,34 %	R\$17,12	R\$967,64	R\$1.164,16
5.4			ESTACA Ø30CM (VESTIARIO)							
5.4.1	CP-FUN002	PROPRI A	ESTACA DE CONCRETO ESCAVADA MECANICAMENTE Ø30CM PROFUNDIDADE ATÉ 10M - INCLUI CONCRETO E EXLUI ARMAÇÃO	M	90,00	R\$45,37	20,34 %	R\$54,59	R\$4.082,85	R\$4.913,10
5.4.2	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	141,76	R\$9,61	20,34 %	R\$11,56	R\$1.362,29	R\$1.638,72
5.4.3	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRAN SVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	394,63	R\$6,82	20,34 %	R\$8,20	R\$2.691,40	R\$3.236,00
5.4.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	9,00	R\$14,23	20,34 %	R\$17,12	R\$128,07	R\$154,08
5.4.5	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	8,27	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$161,35	R\$194,16
5.4.6	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XK M	41,33	R\$1,63	20,34 %	R\$1,96	R\$67,36	R\$81,00
5.5			BALDRAMES (BLOCO EDUCACIONAL)							
5.5.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	27,08	R\$96,82	20,34 %	R\$116,51	R\$2.622,12	R\$3.155,38
5.5.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	186,78	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$10.039,2 1	R\$12.080,67

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

5.5.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	288,43	R\$10,70	20,34 %	R\$12,87	R\$3.086,23	R\$3.712,13
5.5.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,04	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$2.064,87	R\$2.483,10
5.5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	304,66	R\$8,34	20,34 %	R\$10,03	R\$2.540,87	R\$3.055,75
5.5.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	148,18	R\$7,39	20,34 %	R\$8,89	R\$1.095,07	R\$1.317,34
5.5.7	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	13,07	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$4.682,17	R\$5.634,50
5.5.8	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	186,78	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$1.729,54	R\$2.080,68
5.5.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,01	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$299,07	R\$359,87
5.5.10	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	17,00	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$331,77	R\$399,25
5.5.11	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	84,98	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$99,43	R\$118,97
5.6			BALDRAMES (VESTIARIO)							
5.6.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,70	R\$96,82	20,34 %	R\$116,51	R\$358,16	R\$430,99
5.6.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA,	M2	34,02	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$1.828,36	R\$2.200,15

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017							
5.6.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,16	R\$10,70	20,34 %	R\$12,87	R\$600,86	R\$722,72
5.6.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,40	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$290,20	R\$348,98
5.6.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	92,68	R\$8,34	20,34 %	R\$10,03	R\$772,95	R\$929,58
5.6.6	CP-FUN001	PROPRI A	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,79	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$639,54	R\$769,62
5.6.7	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	34,02	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$314,98	R\$378,93
5.6.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,91	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$40,85	R\$49,15
5.6.9	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,32	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$45,31	R\$54,53
5.6.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XK M	31,50	R\$11,61	20,34 %	R\$13,96	R\$365,65	R\$439,74
5.7			SAPATAS DE CONCRETO ARMADO							
5.7.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	7,00	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$90,79	R\$109,20
5.7.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	3,62	R\$130,35	20,34 %	R\$156,86	R\$471,21	R\$567,04

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			AF_06/2017							
5.7.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,64	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$200,72	R\$241,37
5.7.4	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	0,66	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$237,79	R\$286,15
5.7.5	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	10,62	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$98,29	R\$118,25
5.7.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,75	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$208,23	R\$250,55
5.7.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,92	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$17,98	R\$21,64
5.7.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	4,61	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$5,39	R\$6,45
SUBTOTAL 5.0									R\$72.693,82	R\$87.456,44
6.0			SUPERESTRUTURA							
6.1			PILARES (BLOCO EDUCACIONAL)							
6.1.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	193,56	R\$64,12	20,34 %	R\$77,16	R\$12.410,81	R\$14.934,78
6.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-	KG	475,12	R\$10,75	20,34 %	R\$12,93	R\$5.107,54	R\$6.143,30

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015							
6.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1123,81	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$9.293,90	R\$11.181,90
6.1.4	CP-FUN001	PROPRI A	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	10,05	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$3.599,57	R\$4.331,70
6.2			PILARES (VESTIARIO)							
6.2.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,45	R\$64,12	20,34 %	R\$77,16	R\$2.593,52	R\$3.120,96
6.2.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97,95	R\$10,75	20,34 %	R\$12,93	R\$1.053,00	R\$1.266,54
6.2.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	190,91	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$1.578,79	R\$1.899,51
6.2.4	CP-FUN001	PROPRI A	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO,	M3	2,20	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$786,50	R\$946,47

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)							
6.3			VIGAS (BLOCO EDUCACIONAL)							
6.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	240,16	R\$92,95	20,34 %	R\$111,85	R\$22.322,9 2	R\$26.861,96
6.3.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	327,32	R\$10,75	20,34 %	R\$12,93	R\$3.518,70	R\$4.232,26
6.3.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,90	R\$10,21	20,34 %	R\$12,28	R\$1.019,95	R\$1.226,74
6.3.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,50	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$2.030,31	R\$2.442,76
6.3.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	609,87	R\$7,27	20,34 %	R\$8,74	R\$4.433,75	R\$5.330,26
6.3.6	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	360,47	R\$6,65	20,34 %	R\$8,00	R\$2.397,10	R\$2.883,73

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

6.3.7	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	14,82	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$5.308,28	R\$6.387,96
6.4			VIGAS (VESTIARIO)							
6.4.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	47,55	R\$92,95	20,34 %	R\$111,85	R\$4.419,77	R\$5.318,46
6.4.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,37	R\$10,75	20,34 %	R\$12,93	R\$498,50	R\$599,59
6.4.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,06	R\$10,21	20,34 %	R\$12,28	R\$327,36	R\$393,73
6.4.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,81	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$362,33	R\$435,94
6.4.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,10	R\$7,27	20,34 %	R\$8,74	R\$415,09	R\$499,02
6.4.6	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1,	M3	2,54	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$911,08	R\$1.096,39

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)							
6.5			LAJES (BLOCO EDUCACIONAL)							
6.5.1	CP-FUN003	PRÓPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	105,19	R\$372,80	20,34 %	R\$448,62	R\$39.213,90	R\$47.189,21
6.5.2	92534	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	701,25	R\$17,62	20,34 %	R\$21,20	R\$12.356,02	R\$14.866,50
6.5.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,86	R\$11,33	20,34 %	R\$13,63	R\$349,61	R\$420,58
6.5.4	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	275,86	R\$9,32	20,34 %	R\$11,21	R\$2.571,02	R\$3.092,40
6.5.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1171,83	R\$9,56	20,34 %	R\$11,50	R\$11.202,72	R\$13.476,08
6.5.6	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	849,47	R\$7,40	20,34 %	R\$8,90	R\$6.286,04	R\$7.560,24

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

6.5.7	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2204,16	R\$6,62	20,34 %	R\$7,96	R\$14.591,53	R\$17.545,11
6.5.8	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,29	R\$6,19	20,34 %	R\$7,44	R\$150,38	R\$180,74
6.5.9	PIN-004	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	701,25	R\$12,69	20,34 %	R\$15,27	R\$8.898,86	R\$10.708,08
6.6			LAJES (VESTIARIO)							
6.6.1	CP-FUN003	PRÓPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	9,48	R\$372,80	20,34 %	R\$448,62	R\$3.535,26	R\$4.254,26
6.6.2	92534	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	63,22	R\$17,62	20,34 %	R\$21,20	R\$1.113,93	R\$1.340,26
6.6.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,71	R\$11,33	20,34 %	R\$13,63	R\$53,41	R\$64,25
6.6.4	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,44	R\$9,32	20,34 %	R\$11,21	R\$573,77	R\$690,12
6.6.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE DE	KG	61,56	R\$9,56	20,34 %	R\$11,50	R\$392,93	R\$472,67

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015							
6.6.6	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,10	R\$7,40	20,34 %	R\$8,90	R\$304,15	R\$365,80
6.6.7	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,49	R\$6,62	20,34 %	R\$7,96	R\$532,87	R\$640,73
6.6.8	PIN-004	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	63,22	R\$12,69	20,34 %	R\$15,27	R\$802,26	R\$965,36
SUBTOTAL 6.0									R\$186.515,17	R\$225.366,35
7.0			ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA							
7.1	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	16,00	R\$708,20	20,34 %	R\$852,24	R\$11.331,20	R\$13.635,84
7.2	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$1.375,88	20,34 %	R\$1.655,73	R\$13.758,80	R\$16.557,30
7.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	M2	732,20	R\$38,74	20,34 %	R\$46,61	R\$28.365,42	R\$34.127,84

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
7.4	74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	437,63	R\$15,73	20,34 %	R\$18,92	R\$6.883,84	R\$8.279,86
SUBTOTAL 7.0									R\$60.339,26	R\$72.600,84
8.0			COBERTURA							
8.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	732,20	R\$40,02	20,34 %	R\$48,16	R\$29.302,64	R\$35.262,75
8.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,00	R\$63,53	20,34 %	R\$76,45	R\$5.209,46	R\$6.268,90
8.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	114,00	R\$36,25	20,34 %	R\$43,62	R\$4.132,50	R\$4.972,68
8.4	COB-002	PROPRIA	CUMEEIRA/RINCÃO EM TELHA METÁLICA TRAZÓIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$46,71	20,34 %	R\$56,21	R\$1.868,40	R\$2.248,40
8.5	COB-001	PROPRIA	RUFO CONJUGADO TIPO CHAPÉU E PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA #24 - INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	130,00	R\$63,63	20,34 %	R\$76,57	R\$8.271,90	R\$9.954,10
SUBTOTAL 8.0									R\$48.784,90	R\$58.706,83
9.0			ESQUADRIAS							
9.1	ESQ-004	PROPRIA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	12,00	R\$909,69	20,34 %	R\$1.094,72	R\$10.916,31	R\$13.136,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
9.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	R\$778,04	20,34 %	R\$936,29	R\$6.224,32	R\$7.490,32
9.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,76	R\$817,64	20,34 %	R\$983,94	R\$4.709,60	R\$5.667,49
9.4	ESQ-003	PROPRIA	JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COR FUMÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	48,65	R\$249,66	20,34 %	R\$300,44	R\$12.146,00	R\$14.616,40
9.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,80	R\$352,95	20,34 %	R\$424,74	R\$635,31	R\$764,53
SUBTOTAL 9.0									R\$34.631,54	R\$41.675,38
10.0			FECHAMENTO EM ALVENÁRIA/PAINÉIS/A LAMBRADOS							
10.1	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,40	R\$45,84	20,34 %	R\$55,16	R\$1.393,53	R\$1.676,86
10.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	63,70	R\$45,26	20,34 %	R\$54,46	R\$2.883,06	R\$3.469,10
10.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	63,70	R\$41,76	20,34 %	R\$50,25	R\$2.660,11	R\$3.200,92
10.4	87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M2	902,95	R\$62,62	20,34 %	R\$75,35	R\$56.542,72	R\$68.037,28

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014							
10.5	89308	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	360,35	R\$68,55	20,34 %	R\$82,49	R\$24.701,9 9	R\$29.725,27
SUBTOTAL 10.0									R\$88.181,4 1	R\$106.109,43
11.0			PISOS/ CALÇAMENTOS/ ACESSOS E ÁREAS EXTERNAS							
11.1	85422	SINAPI	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	751,52	R\$6,50	20,34 %	R\$7,82	R\$4.884,88	R\$5.876,88
11.2	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,81	R\$494,02	20,34 %	R\$594,50	R\$2.870,25	R\$3.454,04
11.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/ INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	668,52	R\$5,24	20,34 %	R\$6,30	R\$3.503,04	R\$4.211,67
11.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	668,52	R\$12,40	20,34 %	R\$14,92	R\$8.289,64	R\$9.974,31
11.5	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	668,52	R\$22,75	20,34 %	R\$27,37	R\$15.208,8 3	R\$18.297,39
11.6	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2	668,52	R\$49,28	20,34 %	R\$59,30	R\$32.944,6	R\$39.643,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014						6	
11.7	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	56,28	R\$8,96	20,34 %	R\$10,78	R\$504,26	R\$606,69
SUBTOTAL 11.0									R\$68.205,56	R\$82.064,21
12.0			REVESTIMENTOS							
12.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2526,60	R\$2,86	20,34 %	R\$3,44	R\$7.226,07	R\$8.691,50
12.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	768,45	R\$40,59	20,34 %	R\$48,84	R\$31.191,18	R\$37.530,85
12.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	574,64	R\$12,25	20,34 %	R\$14,74	R\$7.039,27	R\$8.470,11
12.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	M2	1183,52	R\$24,64	20,34 %	R\$29,65	R\$29.161,93	R\$35.091,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			TALISCAS. AF_06/2014							
12.5	CER-001	PROPRIA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM DIMENSÕES 30X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M2	574,64	R\$41,18	20,34 %	R\$49,55	R\$23.663,98	R\$28.473,16
12.6	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	122,25	R\$8,54	20,34 %	R\$10,27	R\$1.044,01	R\$1.255,50
12.7	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	122,25	R\$26,60	20,34 %	R\$32,01	R\$3.251,85	R\$3.913,22
SUBTOTAL 12.0									R\$102.578,29	R\$123.425,70
13.0			GRANITOS							
13.1	73774/1	SINAPI	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,00	R\$286,10	20,34 %	R\$344,29	R\$4.006,54	R\$4.821,43
13.2	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	63,70	R\$83,15	20,34 %	R\$100,06	R\$5.296,65	R\$6.373,82
13.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	20,40	R\$78,84	20,34 %	R\$94,87	R\$1.608,33	R\$1.935,34
13.4	CG001	PROPRIA	BANCADAS EM GRANITO POLIDO ESP 3 CM	M2	8,15	R\$417,49	20,34 %	R\$502,40	R\$3.402,54	R\$4.094,56
SUBTOTAL 13.0									R\$14.314,06	R\$17.225,15
14.0			FORROS							
14.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	M2	581,55	R\$59,02	20,34 %	R\$71,02	R\$34.323,08	R\$41.301,68

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P							
SUBTOTAL 12.0									R\$34.323,08	R\$41.301,68
15.0			PINTURA							
15.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1951,97	R\$1,67	20,34 %	R\$2,00	R\$3.259,78	R\$3.903,93
15.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	122,25	R\$2,00	20,34 %	R\$2,40	R\$244,50	R\$293,40
15.3	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1183,52	R\$8,35	20,34 %	R\$10,04	R\$9.882,39	R\$11.882,54
15.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1183,52	R\$8,86	20,34 %	R\$10,66	R\$10.485,98	R\$12.616,32
15.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	768,45	R\$11,25	20,34 %	R\$13,53	R\$8.645,00	R\$10.397,06
15.6	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	41,73	R\$15,73	20,34 %	R\$18,92	R\$656,41	R\$789,53
15.7	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	122,25	R\$9,94	20,34 %	R\$11,96	R\$1.215,16	R\$1.462,11
15.8	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	113,28	R\$16,05	20,34 %	R\$19,31	R\$1.818,14	R\$2.187,43
SUBTOTAL 15.0									R\$34.389,22	R\$43.532,32
16.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
16.1			INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA E LOUÇAS E METÁIS							
16.1.1	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$81,32	20,34 %	R\$97,86	R\$406,60	R\$489,30
16.1.2	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE,	UN	1,00	R\$41,09	20,34 %	R\$49,44	R\$41,09	R\$49,44

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							
16.1.3	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETROCOMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$74,09	20,34 %	R\$89,15	R\$370,45	R\$445,75
16.1.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$368,77	20,34 %	R\$443,77	R\$1.475,08	R\$1.775,08
16.1.5	HID-024	PRÓPRIA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNI	1,00	R\$634,07	20,34 %	R\$763,03	R\$634,07	R\$763,03
16.1.6	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$416,74	20,34 %	R\$501,50	R\$416,74	R\$501,50
16.1.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	R\$60,79	20,34 %	R\$73,15	R\$547,11	R\$658,35
16.1.8	HID-010	PRÓPRIA	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$101,24	20,34 %	R\$121,83	R\$101,24	R\$121,83
16.1.9	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$27,18	20,34 %	R\$32,70	R\$27,18	R\$32,70
16.1.10	99635	SINAPI	VÁLVULA DE	UN	1,00		20,34	R\$230,54	R\$191,58	R\$230,54

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019			R\$191,58	%			
16.1.11	HID-020	PROPRIA	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	3,00	R\$9,67	20,34 %	R\$11,63	R\$29,01	R\$34,89
16.1.12	HID-021	PROPRIA	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	5,00	R\$58,66	20,34 %	R\$70,59	R\$293,30	R\$352,95
16.1.13	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$35,38	20,34 %	R\$42,57	R\$106,14	R\$127,71
16.1.14	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$7,73	20,34 %	R\$9,30	R\$46,38	R\$55,80
16.1.15	HID-005	PROPRIA	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	4,00	R\$7,09	20,34 %	R\$8,53	R\$28,36	R\$34,12
16.1.16	HID-028	PROPRIA	ADAPTADOR PVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$21,95	20,34 %	R\$26,41	R\$21,95	R\$26,41
16.1.17	HID-027	PROPRIA	COLAR DE TOMADA DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$30,00	20,34 %	R\$36,10	R\$30,00	R\$36,10
16.1.18	HID-025	PROPRIA	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm - 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	2,00	R\$2,80	20,34 %	R\$3,36	R\$5,60	R\$6,72
16.1.19	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$12,98	20,34 %	R\$15,62	R\$25,96	R\$31,24
16.1.20	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	6,00	R\$4,37	20,34 %	R\$5,25	R\$26,22	R\$31,50

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
16.1.21	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	R\$3,70	20,34 %	R\$4,45	R\$99,90	R\$120,15
16.1.22	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$8,00	20,34 %	R\$9,62	R\$24,00	R\$28,86
16.1.23	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$3,88	20,34 %	R\$4,66	R\$46,56	R\$55,92
16.1.24	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$4,68	20,34 %	R\$5,63	R\$65,52	R\$78,82
16.1.25	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$7,96	20,34 %	R\$9,57	R\$7,96	R\$9,57
16.1.26	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$4,68	20,34 %	R\$5,63	R\$46,80	R\$56,30
16.1.27	HID-023	PROPRI A	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E	UNI	6,00	R\$8,11	20,34 %	R\$9,75	R\$48,66	R\$58,50

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			INSTALAÇÃO							
16.1.28	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	R\$21,84	20,34 %	R\$26,28	R\$43,68	R\$52,56
16.1.29	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$2,88	20,34 %	R\$3,46	R\$8,64	R\$10,38
16.1.30	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$8,12	20,34 %	R\$9,77	R\$8,12	R\$9,77
16.1.31	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	R\$5,59	20,34 %	R\$6,72	R\$559,00	R\$672,00
16.1.32	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	R\$6,78	20,34 %	R\$8,15	R\$271,20	R\$326,00
16.1.33	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	2,00	R\$16,39	20,34 %	R\$19,72	R\$32,78	R\$39,44
16.1.34	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	2,00	R\$16,39	20,34 %	R\$19,72	R\$32,78	R\$39,44
16.1.35	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$5,48	20,34 %	R\$6,59	R\$5,48	R\$6,59

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

16.1.36	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$6,61	20,34 %	R\$7,95	R\$33,05	R\$39,75
16.1.37	HID-008	PROPRIA	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	3,00	R\$11,49	20,34 %	R\$13,82	R\$34,47	R\$41,46
16.1.38	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$651,45	20,34 %	R\$783,95	R\$1.302,90	R\$1.567,90
16.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
16.2.1	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$221,21	20,34 %	R\$266,20	R\$442,42	R\$532,40
16.2.2	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	R\$381,53	20,34 %	R\$459,13	R\$381,53	R\$459,13
16.2.3	SAN-001	PROPRIA	CAIXA SIFONADA 150X150X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	4,00	R\$49,16	20,34 %	R\$59,15	R\$196,64	R\$236,60
16.2.4	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	R\$7,98	20,34 %	R\$9,60	R\$23,94	R\$28,80
16.2.5	SAN-013	PROPRIA	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$17,98	20,34 %	R\$21,63	R\$17,98	R\$21,63
16.2.6	SAN-014	PROPRIA	SIFÃO FLEXIVEL 1.1/2" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	3,00	R\$19,48	20,34 %	R\$23,44	R\$58,44	R\$70,32
16.2.7	SAN-010	PROPRIA	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	2,00	R\$10,86	20,34 %	R\$13,06	R\$21,72	R\$26,12
16.2.8	SAN-012	PROPRIA	VÁLVULA EM PLASTICO CROMADO	UNI	1,00	R\$18,61	20,34 %	R\$22,39	R\$18,61	R\$22,39

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
16.2.9	SAN-011	PROPRI A	VÁLVULA PARA TANQUE EM PLASTICO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$6,84	20,34 %	R\$8,23	R\$6,84	R\$8,23
16.2.10	89728	SIANPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$7,56	20,34 %	R\$9,09	R\$45,36	R\$54,54
16.2.11	89732	SIANPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$8,62	20,34 %	R\$10,37	R\$25,86	R\$31,11
16.2.12	89731	SIANPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$24,81	R\$29,85
16.2.13	89744	SIANPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$17,84	20,34 %	R\$21,46	R\$53,52	R\$64,38
16.2.14	89724	SIANPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$7,19	20,34 %	R\$8,65	R\$35,95	R\$43,25
16.2.15	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	3,00	R\$17,96	20,34 %	R\$21,61	R\$53,88	R\$64,83

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014							
16.2.16	89834	SIANPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$26,24	20,34 %	R\$31,57	R\$26,24	R\$31,57
16.2.17	89714	SIANPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	R\$41,58	20,34 %	R\$50,03	R\$831,60	R\$1.000,60
16.2.18	89849	SIANPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00	R\$38,61	20,34 %	R\$46,46	R\$77,22	R\$92,92
16.2.19	89711	SIANPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,00	R\$14,14	20,34 %	R\$17,01	R\$183,82	R\$221,13
16.2.20	89712	SIANPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$20,90	20,34 %	R\$25,15	R\$250,80	R\$301,80
16.2.21	SAN-015	PROPRI A	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	2,00	R\$4,77	20,34 %	R\$5,74	R\$9,54	R\$11,48
16.2.22	89784	SIANPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$14,49	20,34 %	R\$17,43	R\$43,47	R\$52,29
16.2.23	SAN-004	PROPRI A	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PARA	UNI	3,00	R\$7,50	20,34 %	R\$9,02	R\$22,50	R\$27,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			TUBOS DE 50MM							
16.2.24	SAN-007	PROPRIA	TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO MACIÇO - COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5mx2,45m DE PROFUNDIDADE, CHAMIE DE ENTRADA, COM TAMPÃO HERMÉTICO	UNI	2,00	R\$2.956,64	20,34 %	R\$3.558,02	R\$5.913,28	R\$7.116,04
16.2.25	SAN-008	PROPRIA	FILTRO ANAEROBIO EXECUTADO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5m x 2,0m DE PROFUNDIDADE	UNI	2,00	R\$2.813,38	20,34 %	R\$3.385,62	R\$5.626,76	R\$6.771,24
16.2.26	SAN-009	PROPRIA	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO MACIÇO COM DIÂMETRO DE 1,5m x 2,30m DE PROFUNDIDADE	UNI	2,00	R\$1.840,15	20,34 %	R\$2.214,43	R\$3.680,30	R\$4.428,86
SUBTOTAL 16.0									R\$25.568,59	R\$30.766,94
17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
17.1	INE-004	PROPRIA	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	3,00	R\$2,10	20,34 %	R\$2,52	R\$6,30	R\$7,56
17.2	INE-007	PROPRIA	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$14,94	20,34 %	R\$17,97	R\$14,94	R\$17,97
17.3	INE-008	PROPRIA	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	3,00	R\$2,31	20,34 %	R\$2,77	R\$6,93	R\$8,31
17.4	INE-013	PROPRIA	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$21,02	20,34 %	R\$25,29	R\$21,02	R\$25,29
17.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	R\$11,25	20,34 %	R\$13,53	R\$900,00	R\$1.082,40
17.6	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE -	UN	81,00	R\$8,32	20,34 %	R\$10,01	R\$673,92	R\$810,81

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
17.7	91904	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$10,85	20,34 %	R\$13,05	R\$10,85	R\$13,05
17.8	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$10,84	20,34 %	R\$13,04	R\$75,88	R\$91,28
17.9	INE-019	PROPRI A	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$12,10	20,34 %	R\$14,56	R\$12,10	R\$14,56
17.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,10	R\$3,36	20,34 %	R\$4,04	R\$628,65	R\$755,88
17.11	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,80	R\$6,31	20,34 %	R\$7,59	R\$484,60	R\$582,91
17.12	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	194,25	R\$6,36	20,34 %	R\$7,65	R\$1.235,43	R\$1.486,01
17.13	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$21,90	20,34 %	R\$26,35	R\$1.752,00	R\$2.108,00
17.14	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	230,00	R\$41,75	20,34 %	R\$50,24	R\$9.602,50	R\$11.555,20

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
17.15	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330,00	R\$71,10	20,34 %	R\$85,56	R\$23.463,0 0	R\$28.234,80
17.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1242,10	R\$2,62	20,34 %	R\$3,15	R\$3.254,30	R\$3.912,61
17.17	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	915,30	R\$4,18	20,34 %	R\$5,03	R\$3.825,95	R\$4.603,95
17.18	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	894,65	R\$5,69	20,34 %	R\$6,84	R\$5.090,55	R\$6.119,40
17.19	INE-058	PROPRI A	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBTIR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R\$153,75	20,34 %	R\$185,02	R\$153,75	R\$185,02
17.20	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	5,00	R\$153,34	20,34 %	R\$184,52	R\$766,70	R\$922,60
17.21	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	R\$19,55	20,34 %	R\$23,52	R\$918,85	R\$1.105,44
17.22	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	19,00	R\$30,93	20,34 %	R\$37,22	R\$587,67	R\$707,18

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
17.23	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$42,30	20,34 %	R\$50,90	R\$380,70	R\$458,10
17.24	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$33,10	20,34 %	R\$39,83	R\$628,90	R\$756,77
17.25	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$23,38	20,34 %	R\$28,13	R\$701,40	R\$843,90
17.26	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$61,45	20,34 %	R\$73,94	R\$61,45	R\$73,94
17.27	74130/10	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$434,01	20,34 %	R\$522,28	R\$1.302,03	R\$1.566,84
17.28	INE-035	PROPRIA	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	3,00	R\$423,94	20,34 %	R\$510,16	R\$1.271,82	R\$1.530,48
17.29	74130/8	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$978,99	20,34 %	R\$1.178,11	R\$978,99	R\$1.178,11
17.30	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00	R\$8,81	20,34 %	R\$10,60	R\$123,34	R\$148,40
17.31	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	R\$9,30	20,34 %	R\$11,19	R\$46,50	R\$55,95
17.32	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$43,29	20,34 %	R\$52,09	R\$129,87	R\$156,27

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			AF_04/2016							
17.33	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	R\$44,22	20,34 %	R\$53,21	R\$221,10	R\$266,05
17.34	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	R\$46,02	20,34 %	R\$55,38	R\$414,18	R\$498,42
17.35	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	104,80	R\$8,19	20,34 %	R\$9,85	R\$858,31	R\$1.032,28
17.36	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	718,65	R\$6,69	20,34 %	R\$8,05	R\$4.807,76	R\$5.785,13
17.37	INE-056	PROPRI A	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50	R\$38,94	20,34 %	R\$46,86	R\$1.343,43	R\$1.616,67
17.38	INE-057	PROPRI A	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,85	R\$43,66	20,34 %	R\$52,54	R\$3.879,19	R\$4.668,17
17.39	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00	R\$42,14	20,34 %	R\$50,71	R\$505,68	R\$608,52

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

17.40	INE-062	PROPRIA	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL , CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	R\$13,85	20,34 %	R\$16,66	R\$207,75	R\$249,90
17.41	91871	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3,00	R\$8,86	20,34 %	R\$10,66	R\$26,58	R\$31,98
17.42	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	81,00	R\$60,18	20,34 %	R\$72,42	R\$4.874,58	R\$5.866,02
17.43	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	R\$153,34	20,34 %	R\$184,52	R\$153,34	R\$184,52
17.44	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	R\$20,79	20,34 %	R\$25,01	R\$20,79	R\$25,01
17.45	96985	SINAPI	HASTE DE 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$41,87	20,34 %	R\$50,38	R\$41,87	R\$50,38
17.46	INE-060	PROPRIA	ISOLADOR PORCELANA 600V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	R\$72,56	20,34 %	R\$87,31	R\$72,56	R\$87,31
17.47	INE-061	PROPRIA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO H = 6 M, 4" PARA POSTE DE ENTRADA DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	R\$733,71	20,34 %	R\$882,94	R\$733,71	R\$882,94
17.48	INE-059	PROPRIA	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	R\$260,92	20,34 %	R\$313,99	R\$260,92	R\$313,99

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

17.49	74131/8	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$1.098,16	20,34 %	R\$1.321,52	R\$1.098,16	R\$1.321,52
17.50	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$394,99	20,34 %	R\$475,33	R\$394,99	R\$475,33
17.51	INE-063	PROPRIA	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225 A, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$1.004,98	20,34 %	R\$1.209,39	R\$1.004,98	R\$1.209,39
SUBTOTAL 17.0									R\$79.025,79	R\$96.292,52
18.0			REFORMA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES							
18.1			PINTURA E REVESTIMENTO							
18.1.1	PIN-001	PRÓPRIA	LIXAMENTO EM PAREDE E PREPARO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	1822,40	R\$6,41	20,34 %	R\$7,71	R\$11.681,55	R\$14.050,66
18.1.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1822,40	R\$1,67	20,34 %	R\$2,00	R\$3.043,39	R\$3.644,79
18.1.3	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	182,24	R\$8,35	20,34 %	R\$10,04	R\$1.521,69	R\$1.829,68
18.1.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	766,06	R\$8,86	20,34 %	R\$10,66	R\$6.787,29	R\$8.166,19
18.1.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1056,34	R\$11,25	20,34 %	R\$13,53	R\$11.883,76	R\$14.292,21
18.1.6	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE	M2	667,35	R\$6,50	20,34 %	R\$7,82	R\$4.337,74	R\$5.218,63

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			SUPERFICIE DE CONCRETO							
18.1.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	667,35	R\$49,43	20,34 %	R\$59,48	R\$32.986,86	R\$39.693,68
18.1.8	PIN-005	PROPRIA	LIXAMENTO EM TETO E PREPARO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	511,04	R\$8,25	20,34 %	R\$9,92	R\$4.216,08	R\$5.069,51
18.1.9	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	511,04	R\$2,00	20,34 %	R\$2,40	R\$1.022,08	R\$1.226,49
18.1.10	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	511,04	R\$9,94	20,34 %	R\$11,96	R\$5.079,73	R\$6.112,03
18.2			TROCA DO PISO							
18.2.1	DEM-003		REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL - COM REAPROVEITAMENTO	UN	12,00	R\$77,11	20,34 %	R\$92,79	R\$925,32	R\$1.113,48
18.2.2	DEM-004		REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GRANITO - COM REAPROVEITAMENTO	M2	31,94	R\$124,39	20,34 %	R\$149,69	R\$3.973,01	R\$4.781,09
18.2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1138,64	R\$8,72	20,34 %	R\$10,49	R\$9.928,94	R\$11.944,33
18.2.4	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,24	R\$38,31	20,34 %	R\$46,10	R\$9,19	R\$11,06
18.2.5	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	34,64	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$676,15	R\$813,67
18.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	346,39	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$405,27	R\$484,94
18.2.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M2	1138,64	R\$49,28	20,34 %	R\$59,30	R\$56.112,17	R\$67.521,35

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014							
18.3			TROCA DO FORRO							
18.3.1	DEM-002	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE REGUÁS E ESTRUTURA DE FORRO DE MADEIRA OU PVC SEM PREVISÃO DE REAPROVEITAMENTO	M2	676,81	R\$3,72	20,34 %	R\$4,47	R\$2.517,73	R\$3.025,34
18.3.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	67,68	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$1.321,13	R\$1.589,82
18.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	676,81	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$791,86	R\$947,53
18.3.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	676,81	R\$41,43	20,34 %	R\$49,85	R\$28.040,23	R\$33.738,97
18.4			PINTURA DAS ESQUADRIAS							
18.4.1	PIN-002	PRÓPRIA	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E PREPARO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	69,30	R\$6,41	20,34 %	R\$7,71	R\$444,21	R\$534,30
18.4.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	69,30	R\$16,05	20,34 %	R\$19,31	R\$1.112,26	R\$1.338,18
18.4.3	PIN-003	PRÓPRIA	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E PREPARO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	57,20	R\$6,51	20,34 %	R\$7,83	R\$372,37	R\$447,87
18.4.4	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	57,20	R\$36,58	20,34 %	R\$44,02	R\$2.092,37	R\$2.517,94
18.5			PINTURA DE ELEMENTOS METÁLICOS							
18.5.1	PIN-003	PRÓPRIA	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E PREPARO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	233,53	R\$6,51	20,34 %	R\$7,83	R\$1.520,24	R\$1.828,50
18.5.2	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE	M2	233,53	R\$36,58	20,34 %	R\$44,02	R\$8.542,34	R\$10.279,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)							
18.6			PINTURA DO MURO							
18.6.1	73445	SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	858,75	R\$8,71	20,34 %	R\$10,48	R\$7.479,71	R\$8.999,70
SUBTOTAL							18.0		R\$208.824,67	R\$251.221,71
19.0			DEMOLIÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DE MURO E FECHAMENTO							
19.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
19.1.1	DEM-001	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	4,41	R\$183,49	20,34 %	R\$220,81	R\$809,19	R\$973,77
19.1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,23	R\$38,31	20,34 %	R\$46,10	R\$353,40	R\$425,27
19.1.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	27,27	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$532,31	R\$640,57
19.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	272,70	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$319,05	R\$381,78
19.2			ESTACA Ø30CM							
19.2.1	CP-FUN002	PRÓPRIA	ESTACA DE CONCRETO ESCAVADA MECANICAMENTE Ø30CM PROFUNDIDADE ATÉ 10M - INCLUI CONCRETO E EXLUI ARMAÇÃO	M	24,00	R\$45,37	20,34 %	R\$54,59	R\$1.088,76	R\$1.310,16
19.2.2	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	93,92	R\$9,61	20,34 %	R\$11,56	R\$902,55	R\$1.085,69
19.2.3	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	65,07	R\$7,50	20,34 %	R\$9,02	R\$488,05	R\$586,96
19.2.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO	UN	16,00	R\$14,23	20,34 %	R\$17,12	R\$227,68	R\$273,92

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016				%			
19.2.5	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,20	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$43,02	R\$51,77
19.2.6	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	22,04	R\$1,63	20,34 %	R\$1,96	R\$35,92	R\$43,20
19.3			BLOCOS DE COROAMENTO							
19.3.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	5,12	R\$31,30	20,34 %	R\$37,66	R\$160,25	R\$192,81
19.3.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	4,00	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$51,88	R\$62,40
19.3.3	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	2,00	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$716,24	R\$861,92
19.3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	146,71	R\$8,34	20,34 %	R\$10,03	R\$1.223,56	R\$1.471,50
19.3.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,00	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$860,00	R\$1.034,88
19.3.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,12	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$66,61	R\$80,15
19.3.7	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	20,00	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$185,20	R\$222,80

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

19.3.8	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,60	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$50,75	R\$61,07
19.3.9	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	26,00	R\$1,63	20,34 %	R\$1,96	R\$42,38	R\$50,96
19.4			BALDRAMES							
19.4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,41	R\$96,82	20,34 %	R\$116,51	R\$523,98	R\$630,55
19.4.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	5,74	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$74,44	R\$89,54
19.4.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,80	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$1.763,00	R\$2.121,50
19.4.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,75	R\$10,70	20,34 %	R\$12,87	R\$542,97	R\$653,09
19.4.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,68	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$661,01	R\$794,90
19.4.6	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,72	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$616,68	R\$742,11
19.4.7	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	38,54	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$356,88	R\$429,33
19.4.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,69	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$78,78	R\$94,79
19.4.9	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO	M3	2,24	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$43,69	R\$52,58

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			BASCULANTE 6 M3							
19.4.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	22,39	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$26,19	R\$31,34
19.5			PILARES							
19.5.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,12	R\$64,12	20,34 %	R\$77,16	R\$1.354,21	R\$1.629,61
19.5.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,09	R\$10,75	20,34 %	R\$12,93	R\$344,95	R\$414,90
19.5.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,88	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$652,31	R\$784,82
19.5.4	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,01	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$360,98	R\$434,40
19.6			VIGAS EM CANALETAS - ENCHIMENTO EM CONCRETO							
19.6.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	41,00	R\$24,20	20,34 %	R\$29,12	R\$992,20	R\$1.193,92
19.7			FECHAMENTO E							

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ACABAMENTO DO MURO							
19.7.1	87505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	54,30	R\$57,23	20,34 %	R\$68,87	R\$3.107,58	R\$3.739,64
19.7.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	108,60	R\$2,86	20,34 %	R\$3,44	R\$310,59	R\$373,58
19.7.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	108,60	R\$26,28	20,34 %	R\$31,62	R\$2.854,00	R\$3.433,93
SUBTOTAL 19.0									R\$22.821,24	R\$27.456,11
20.0			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO							
20.1			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							
20.1.1	DEM-002	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE REGUÁS E ESTRUTURA DE FORRO DE MADEIRA OU PVC SEM PREVISÃO DE REAPROVEITAMENTO	M2	32,08	R\$3,72	20,34 %	R\$4,47	R\$119,33	R\$143,39
20.1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,12	R\$19,88	20,34 %	R\$23,92	R\$61,92	R\$74,51
20.1.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,08	R\$8,72	20,34 %	R\$10,49	R\$279,73	R\$336,51
20.1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO	M3	3,13	R\$42,35	20,34 %	R\$50,96	R\$132,47	R\$159,40

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							
20.1.5	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	10,75	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$209,78	R\$252,45
20.1.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	107,47	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$125,74	R\$150,46
20.2			FUNDAÇÕES							
20.2.1			REGULARIZAÇÃO DOS NIVEIS DO SOLO							
20.2.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	29,11	R\$33,03	20,34 %	R\$39,74	R\$961,37	R\$1.156,67
20.2.2			SAPATAS DE CONCRETO ARMADO							
20.2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,62	R\$73,71	20,34 %	R\$88,70	R\$413,95	R\$498,13
20.2.2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	4,86	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$63,03	R\$75,81
20.2.2.3	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,56	R\$130,35	20,34 %	R\$156,86	R\$985,44	R\$1.185,86
20.2.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,86	R\$10,22	20,34 %	R\$12,29	R\$386,93	R\$465,31
20.2.2.5	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,70	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$609,16	R\$733,06
20.2.2.6	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,	M2	12,42	R\$9,26	20,34 %	R\$11,14	R\$115,00	R\$138,35

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			DUAS DEMAOS.							
20.2.2.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,92	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$83,58	R\$100,57
20.2.2.8	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,21	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$43,16	R\$51,94
20.2.2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	22,11	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$25,87	R\$30,95
20.2.3			BALDRAMES							
20.2.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,39	R\$96,82	20,34 %	R\$116,51	R\$328,51	R\$395,31
20.2.3.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	2,83	R\$12,97	20,34 %	R\$15,60	R\$36,67	R\$44,10
20.2.3.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,08	R\$53,75	20,34 %	R\$64,68	R\$810,55	R\$975,37
20.2.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,49	R\$12,39	20,34 %	R\$14,91	R\$229,05	R\$275,63
20.2.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,46	R\$8,34	20,34 %	R\$10,03	R\$387,50	R\$466,02
20.2.3.6	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,13	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$405,03	R\$487,41
20.2.3.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,26	R\$21,35	20,34 %	R\$25,69	R\$48,29	R\$58,11
20.2.3.8	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE	M3	1,47	R\$19,52	20,34 %	R\$23,49	R\$28,70	R\$34,53

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3				%			
20.2.3.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	14,70	R\$1,17	20,34 %	R\$1,40	R\$17,20	R\$20,58
20.3			SUPERESTRUTURA							
20.3.1			PILARES							
20.3.1.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	15,84	R\$64,12	20,34 %	R\$77,16	R\$1.015,66	R\$1.222,21
20.3.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,71	R\$12,46	20,34 %	R\$14,99	R\$170,83	R\$205,52
20.3.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,37	R\$8,27	20,34 %	R\$9,95	R\$366,92	R\$441,46
20.3.1.4	CP-FUN001	PROPRIA	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	0,76	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$270,73	R\$325,80
20.3.2			VIGAS							
20.3.2.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	21,49	R\$92,95	20,34 %	R\$111,85	R\$1.997,40	R\$2.403,54

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	4						
20.3.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,95	R\$12,46	20,34 %	R\$14,99	R\$273,53	R\$329,07
20.3.2.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72,60	R\$7,27	20,34 %	R\$8,74	R\$527,79	R\$634,51
20.3.2.4	CP-FUN001	PROPRI A	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	1,32	R\$358,12	20,34 %	R\$430,96	R\$472,53	R\$568,65
20.3.3			LAJES							
20.3.3.1	CP-FUN003	PRÓPRI A	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	M3	6,70	R\$372,80	20,34 %	R\$448,62	R\$2.496,26	R\$3.003,95
20.3.3.2	92534	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	44,64	R\$17,62	20,34 %	R\$21,20	R\$786,55	R\$946,36
20.3.3.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,75	R\$11,33	20,34 %	R\$13,63	R\$450,32	R\$541,74
20.3.3.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE	KG	137,05	R\$9,56	20,34	R\$11,50	R\$1.310,18	R\$1.576,05

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				%			
20.4			ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA							
20.4.1	92604	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$612,10	20,34 %	R\$736,60	R\$1.836,30	R\$2.209,80
20.4.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,04	R\$38,74	20,34 %	R\$46,61	R\$1.008,78	R\$1.213,72
20.4.3	74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO). AF_07/2019	M2	38,19	R\$15,73	20,34 %	R\$18,92	R\$600,72	R\$722,55
20.5			COBERTURA							
20.5.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	26,04	R\$40,02	20,34 %	R\$48,16	R\$1.042,12	R\$1.254,08
20.5.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,50	R\$63,53	20,34 %	R\$76,45	R\$476,47	R\$573,37
20.6			ESQUADRIAS							
20.6.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS	UN	3,00	R\$778,04	20,34 %	R\$936,29	R\$2.334,12	R\$2.808,87

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015							
20.6.2	ESQ-003	PROPRIA	JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COR FUMÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,38	R\$249,66	20,34 %	R\$300,44	R\$2.092,15	R\$2.517,68
20.7			FECHAMENTO EM ALVENÁRIA/PAINÉIS/A LAMBRADOS							
20.7.1	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,20	R\$45,84	20,34 %	R\$55,16	R\$192,52	R\$231,67
20.7.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	R\$45,26	20,34 %	R\$54,46	R\$425,44	R\$511,92
20.7.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,40	R\$41,76	20,34 %	R\$50,25	R\$392,54	R\$472,35
20.7.4	87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	67,12	R\$62,62	20,34 %	R\$75,35	R\$4.203,05	R\$5.057,49
20.8			PISOS/ CALÇAMENTOS/ ACESSOS E ÁREAS EXTERNAS							
20.8.1	85422	SINAPI	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	44,64	R\$6,50	20,34 %	R\$7,82	R\$290,16	R\$349,08
20.8.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/ INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	44,64	R\$5,24	20,34 %	R\$6,30	R\$233,91	R\$281,23
20.8.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	1,79	R\$413,71	20,34 %	R\$497,85	R\$738,72	R\$888,96

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

20.8.4	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	44,64	R\$35,01	20,34 %	R\$42,13	R\$1.562,84	R\$1.880,68
20.8.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	44,64	R\$49,28	20,34 %	R\$59,30	R\$2.199,85	R\$2.647,15
20.9			REVESTIMENTOS							
20.9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	134,24	R\$2,86	20,34 %	R\$3,44	R\$383,92	R\$461,78
20.9.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	44,64	R\$24,31	20,34 %	R\$29,25	R\$1.085,19	R\$1.305,72
20.9.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	85,92	R\$40,59	20,34 %	R\$48,84	R\$3.487,49	R\$4.196,33
20.9.4	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2,	M2	194,13	R\$15,12	20,34 %	R\$18,19	R\$2.935,24	R\$3.531,22

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
20.9.5	CER-001	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM DIMENSÕES 30X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M2	168,00	R\$41,18	20,34 %	R\$49,55	R\$6.918,39	R\$8.324,40
20.10			GRANITOS/INOX							
20.10.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,70	R\$78,84	20,34 %	R\$94,87	R\$212,86	R\$256,14
20.10.2	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	7,80	R\$83,15	20,34 %	R\$100,06	R\$648,57	R\$780,46
20.10.3	CG001	PROPRIA	BANCADAS EM GRANITO POLIDO ESP 3 CM	M2	13,58	R\$417,49	20,34 %	R\$502,40	R\$5.669,51	R\$6.822,59
20.10.4	CG002	PROPRIA	BANCADAS EM AÇO INOX, APOIADAS EM MURETA DE ALVENARIA COM CUBA, INCLUSO SIFÃO, VALVULA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CORMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,80	R\$1.116,13	20,34 %	R\$1.343,15	R\$10.938,07	R\$13.162,87
20.11			PINTURA							
20.11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,92	R\$1,67	20,34 %	R\$2,00	R\$143,48	R\$171,84
20.11.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,92	R\$2,00	20,34 %	R\$2,40	R\$171,84	R\$206,20
20.11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,92	R\$11,25	20,34 %	R\$13,53	R\$966,60	R\$1.162,49
20.11.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	44,64	R\$15,73	20,34 %	R\$18,92	R\$702,18	R\$844,58
20.11.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	44,64	R\$9,94	20,34 %	R\$11,96	R\$443,72	R\$533,89
20.11.6	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES	M2	10,08	R\$16,05	20,34 %	R\$19,31	R\$161,78	R\$194,64

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			DEMAOS							
20.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
20.12.1	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$416,74	20,34 %	R\$501,50	R\$833,48	R\$1.003,00
20.12.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$60,79	20,34 %	R\$73,15	R\$182,37	R\$219,45
20.12.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$7,73	20,34 %	R\$9,30	R\$30,92	R\$37,20
20.12.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$4,68	20,34 %	R\$5,63	R\$37,44	R\$45,04
20.12.5	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$10,10	20,34 %	R\$12,15	R\$30,30	R\$36,45
20.12.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$4,68	20,34 %	R\$5,63	R\$32,76	R\$39,41
20.12.7	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$6,25	20,34 %	R\$7,52	R\$37,50	R\$45,12
20.12.8	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE	UN	1,00	R\$21,84	20,34 %	R\$26,28	R\$21,84	R\$26,28

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			ÁGUA. AF_06/2016							
20.12.9	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$2,88	20,34 %	R\$3,46	R\$11,52	R\$13,84
20.12.10	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	R\$6,78	20,34 %	R\$8,15	R\$162,72	R\$195,60
20.12.11	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,00	R\$16,39	20,34 %	R\$19,72	R\$196,68	R\$236,64
20.12.12	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$6,61	20,34 %	R\$7,95	R\$26,44	R\$31,80
20.12.13	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$15,57	20,34 %	R\$18,73	R\$31,14	R\$37,46
20.12.14	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$14,79	20,34 %	R\$17,79	R\$44,37	R\$53,37
20.12.15	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$651,45	20,34 %	R\$783,95	R\$651,45	R\$783,95
20.12.16	COM-004	PROPRI A	LAVA MÃOS EM AÇO INOX COM TORNEIRAS INCLUSAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$1.664, 43	20,34 %	R\$2.002,97	R\$1.664,43	R\$2.002,97
20.12.17	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$221,21	20,34 %	R\$266,20	R\$221,21	R\$266,20
20.12.18	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR,	UN	1,00	R\$381,53	20,34 %	R\$459,13	R\$381,53	R\$459,13

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018							
20.12.19	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	R\$20,72	20,34 %	R\$24,93	R\$82,88	R\$99,72
20.12.20	89743	SIANPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$28,01	20,34 %	R\$33,70	R\$84,03	R\$101,10
20.12.21	89549	SIANPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$10,26	20,34 %	R\$12,34	R\$30,78	R\$37,02
20.12.22	89711	SIANPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$14,14	20,34 %	R\$17,01	R\$84,84	R\$102,06
20.12.23	89712	SIANPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$20,90	20,34 %	R\$25,15	R\$250,80	R\$301,80
20.12.24	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$32,04	20,34 %	R\$38,55	R\$384,48	R\$462,60
20.12.25	SAN-004	PROPRIA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PARA TUBOS DE 50MM	UNI	3,00	R\$7,50	20,34 %	R\$9,02	R\$22,50	R\$27,06
20.12.26	SAN-007	PROPRIA	TANQUE SÉPTICO EM ALVENÁRIA DE BLOCOS DE	UNI	1,00	R\$2.956,64	20,34 %	R\$3.558,02	R\$2.956,64	R\$3.558,02

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			CONCRETO MACIÇO - COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5mx2,45m DE PROFUNDIDADE, CHAMIE DE ENTRADA, COM TAMPÃO HERMÉTICO							
20.12.27	SAN-008	PROPRI A	FILTRO ANAEROBIO EXECUTADO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5m x 2,0m DE PROFUNDIDADE	UNI	1,00	R\$2.813, 38	20,34 %	R\$3.385,62	R\$2.813,38	R\$3.385,62
20.12.28	SAN-009	PROPRI A	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO MACIÇO COM DIÂMETRO DE 1,5m x 2,30m DE PROFUNDIDADE	UNI	1,00	R\$1.840, 15	20,34 %	R\$2.214,43	R\$1.840,15	R\$2.214,43
20.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
20.13.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	R\$11,25	20,34 %	R\$13,53	R\$135,00	R\$162,36
20.13.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$8,32	20,34 %	R\$10,01	R\$66,56	R\$80,08
20.13.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$3,36	20,34 %	R\$4,04	R\$336,00	R\$404,00
20.13.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	R\$5,69	20,34 %	R\$6,84	R\$238,98	R\$287,28
20.13.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$19,55	20,34 %	R\$23,52	R\$78,20	R\$94,08
20.13.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$23,38	20,34 %	R\$28,13	R\$187,04	R\$225,04

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			AF_12/2015							
20.13.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$61,45	20,34 %	R\$73,94	R\$61,45	R\$73,94
20.13.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$8,81	20,34 %	R\$10,60	R\$26,43	R\$31,80
20.13.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$9,30	20,34 %	R\$11,19	R\$9,30	R\$11,19
20.13.10	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00	R\$6,69	20,34 %	R\$8,05	R\$214,08	R\$257,60
20.13.11	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	R\$79,59	20,34 %	R\$95,77	R\$477,54	R\$574,62
20.13.12	INE-036	PROPRIA	EXAUSTOR DE PAREDE 50CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	2,00	R\$225,47	20,34 %	R\$271,33	R\$450,94	R\$542,66
20.14			INSTALAÇÕES DE GÁS							
20.14.1	92687	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50	R\$17,25	20,34 %	R\$20,75	R\$77,62	R\$93,37
20.14.2	92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$12,69	20,34 %	R\$15,27	R\$38,07	R\$45,81
20.14.3	92904	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO,	UN	1,00	R\$17,56	20,34 %	R\$21,13	R\$17,56	R\$21,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

			CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
20.14.4	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$8,99	20,34 %	R\$10,81	R\$26,97	R\$32,43
20.14.5	GLP002	PROPRIA	EXECUÇÃO DE ABRIGO GLP COM 0,7 M2 EM ALVENARIA, PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO	CONJ	1,00	R\$1.565,60	20,34 %	R\$1.884,04	R\$1.565,60	R\$1.884,04
SUBTOTAL 20.0									R\$86.524,34	R\$106.728,81
21.0			LIMPEZA DE OBRA							
21.1	LIM-001	PROPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1845,01	R\$3,25	20,34 %	R\$3,91	R\$5.996,28	R\$7.213,98
SUBTOTAL 21.0									R\$5.996,28	R\$7.213,98
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI									R\$1.509.616,51	

OBS: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFÊRENCIA. PARA A DEFINIÇÃO DOS PREÇOS SUPRACITADOS NA COLUNA "CUSTO UNITÁRIO SEM BDI", LEVOU-SE EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS E INSUMOS ESTABELECIDOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVIL (SINAPI DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEM DESONERAÇÃO DE SETEMBRO DE 2019), CUJOS OS CÓDIGOS DE CADA SERVIÇO ESTÃO DESCRITOS NA COLUNA "CÓDIGO" E AS FONTES DAS COMPOSIÇÕES ESTÃO INDICADAS NA COLUNA "FONTE". O CONJUNTO DE PREÇOS UNITÁRIOS FORAM REPARTIDOS EM DUAS FONTES, "SINAPI"- SÃO OS CUSTOS RETIRADOS DIRETAMENTE DAS COMPOSIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS PELOS CADERNOS DE PREÇOS E CADERNOS TÉCNICOS DO PRÓPRIO SISTEMA NACIONAL, JÁ AS FONTES "PRÓPRIAS" - SÃO PREÇOS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE COMPOSIÇÕES CRIADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE CADA SERVIÇO E O PREÇO DE CADA INSUMO RETIRADO TAMBÉM O SISTEMA NACIONAL. POR SER VERDADE PODE SER ENCONTRADO CADA COMPOSIÇÃO NO CADERNO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS EM ANEXO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FREDOLINO VIEIRA BARROS									
ENDEREÇO: AV. CASTANHEIRA, Nº 125W, QD. 06, LOTE 01, SETOR 17, DISTRITO DE GROS LÂNDIA									
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE-MT									
DATA BASE: SINAPI SETEMBRO - SEM DESONERAÇÃO / 2019									
BDI:	20,34%								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	TOTAL		PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA					
		VALOR (R\$)	(%)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.0	ADIMINISTRAÇÃO DE OBRA		3,91%						
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2.0	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES		1,70%			-	-	-	-
				100,00%					
3.0	TERRAPLENAGEM		0,21%						
				80,00%				20,00%	
4.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		0,18%						
				100,00%					
5.0	FUNDAÇÕES		5,79%				-	-	-
				70,00%	30,00%				
6.0	SUPERESTRUTURA		14,93%				-	-	-
					30,00%	70,00%			
7.0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA		4,81%	-	-	-			
							50,00%	50,00%	
8.0	COBERTURA		3,89%	-	-	-			
							60,00%	40,00%	
9.0	ESQUADRIAS		2,76%	-	-	-	-		
								80,00%	20,00%
10.0	FECHAMENTO EM ALVENÁRIA/PAINÉIS/ ALAMBRADOS		7,03%						-
					10,00%	60,00%	30,00%		
11.0	PISOS/ CALÇAMENTOS/ ACESSOS E ÁREAS EXTERNAS		5,44%	-	-	-			
							40,00%	30,00%	30,00%
12.0	REVESTIMENTOS		8,18%	-	-	-	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

								20,00%	80,00%
13.0	GRANITOS		1,14%	-	-	-	-	-	
									100,00%
14.0	FORROS		2,74%	-	-	-	-	-	
									100,00%
15.0	PINTURA		2,88%	-	-	-			
							60,00%	40,00%	
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		2,04%	-	-	-	-	-	
									100,00%
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6,38%	-					
					30,00%	20,00%	10,00%	20,00%	20,00%
18.0	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES		16,64%						
				15,00%	30,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%
19.0	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO		1,82%		-	-	-	-	-
				100,00%					
20.0	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO		7,07%			-	-	-	-
				50,00%	50,00%				
21.0	LIMPEZA DE OBRA		0,48%	-	-	-	-	-	
									100,00%
	VALOR ACUMULADO TOTAL COM BDI		100,00%						

**ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº.....e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2019.

Diretor ou Representante Legal

(Este anexo deverá ser entregue fora do envelope)

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONDIÇÕES
DE REALIZAR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A empresa _____, CNPJ _____ e Inscrição estadual _____, situada na _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui condições e disponibilidade de executar o objeto da presente licitação caso seja vencedora.

Declara ainda, estar ciente de que a indisponibilidade dos equipamentos de proteção individual e de pessoal caracterizará falta grave na execução, podendo acarretar a rescisão do contrato, a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos que sua conduta for causadora.

E por ser verdade, firmamos a presente.

_____ – _____, _____ de _____ de 2019.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls _____
Assinatura

**ANEXO VI
ATESTADO DE VISITAÇÃO AO LOCAL DO SERVIÇO
(Deverá ser feito um Atestado quando da visita)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Atesto que a Pessoa Jurídica _____, CNPJ _____, por intermédio do seu Responsável Sr.(a) _____ RG nº _____ expedido em ____/____/____, visitou os locais da prestação dos serviços, no dia ____/____/____ das ____ às ____ horas, para os fins de reconhecimento de todas as condições locais para execução da obra.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Declaro que me foi dado acesso ao local da prestação dos serviços acima citados, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2019.

(ass.) _____
Nome do declarante _____
Número da Cédula de Identidade _____



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls _____
Assinatura

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto desta TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e que faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Lucas do Rio Verde/MT, de de 2019.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da Empresa:



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls _____
Assinatura

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE TODAS AS ATIVIDADES DA EMPRESA NÃO CONTRARIAM
O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A empresa _____, CNPJ _____, situada na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-MT, por seu representante legal Sr. _____, CPF _____, RG _____, declara, sob as penas da lei, que suas atividades não contraria o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

FULANO DE TAL
Diretor.....

**ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

_____ -MT, ____ de _____ de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos a Vossa apreciação, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, **DECLARANDO QUE:**

a) - Executaremos a obra acima especificada pelo preço global de R\$._____ (.....), sendo que nenhum preço extra será cobrado.

b) - O prazo de execução dos serviços é de 180 (**cento e oitenta**) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;

c) - Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;

d) - Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a **FISCALIZAÇÃO**;

e) - Na execução da obra, observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da **FISCALIZAÇÃO** assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.

Atenciosamente

Ass: _____

Fulano de Tal _____

Cargo/Função _____

Responsável legal



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

Anexar na Proposta de Preços:

- 1) Planilha Orçamentária com valores unitários, totais, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal ou preposto da empresa e pelo engenheiro responsável.**
- 2) Cronograma Físico-Financeiro dos valores apresentados, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal ou preposto da empresa e pelo engenheiro responsável.**

3) proposta de preços deverá conter:

- a) Planilha de preços seguindo a estrutura da planilha estimativa do órgão;**
- b) Composições de preços de todos os itens da planilha;**
- c) Composição detalhada do BDI;**
- d) Cronograma físico-financeiro;**
- e) Composição dos encargos sociais.**

Observações:

A fim de facilitar a conferência da planilha solicitamos a licitante que Forneça por meio de arquivo digital e digitável (excel) a planilha orçamentária e custos. Caso não seja apresentada isso não implicará em desclassificação ou inabilitação

**ANEXO X
PROCURAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Por este instrumento de procuração a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua/Av....., nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF, RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., portador do RG, CPF, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

.....-dede 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS:

1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

2. O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO XI
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

1. Para execução dos serviços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, a empresa disponibilizara, os seguintes profissionais abaixo relacionados:

QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2. Para execução dos serviços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, a empresa disponibilizará, os seguintes equipamentos abaixo relacionados:

QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

Assinatura do Responsável

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar nº 123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____
– SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____,
solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da
sua participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, seja dado o
tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela
Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope e a Certidão emitida pela Junta Comercial
deverá ser com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Este requerimento é obrigatório
para quem quiser usufruir do benefício.

**ANEXO XIII
FICHA CADASTRAL**

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do bloco educacional antigo, reforma e ampliação da cozinha e ampliação de um bloco educacional e vestiário na E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros, propiciando uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de ensino do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

RAZÃO SOCIAL:

.....

NOME FANTASIA

.....

CNPJ:

.....

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** () **EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL OUTROS** () **QUAL**

.....

ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA:

.... Nº.....

BAIRRO:.....**CIDADE:**.....**ESTADO:..**

.....

CEP:.....

.....

E-MAIL:

.....

TELEFONE:

.....

TIPO DA EMPRESA:

() **INDIVIDUAL**

() **LTDA**

() **S/A**

() **OUTROS. QUAL**

**DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A
INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA
INDIVIDUAL)**

NOME COMPLETO:

CPF :

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:.....

AGÊNCIA:.....

CONTA.....

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: CARGO

ESTADO CIVIL

RG:SSP/

CPF:

ENDEREÇO: TELEFONE:.....

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA CPL PARA FAZE – LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento)

**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

Declaramos, em atendimento ao previsto na Tomada de Preços n.º 013/2019 que apresentaremos antes da assinatura do contrato a garantia da execução do correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

**ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

Declaramos, em atendimento ao previsto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**ANEXO XVI
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

A Signatária _____ sob CNPJ nº _____
estabelecida no _____
endereço _____, Bairro _____
_____, Telefone _____, Município de _____, Estado do _____
CEP _____ DECLARO, que recebi todos os documentos, e
que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital,
bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

_____, portador (a) RG, CPF _____
residente à rua/av _____, nº _____,
bairro _____ cidade _____ de UF _____, representante
devidamente constituído da empresa _____ (doravante denominado Licitante), para
fins do disposto do Edital citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da
proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou
recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação citada, por qualquer meio
ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer
outro participante potencial ou de fato da licitação citada, por qualquer meio ou por
qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer
outro participante potencial ou de fato da licitação citada quanto a
participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação citada
antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Lucas Do Rio
Verde-MT antes da abertura oficial das posturas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
informações para firmá-la.

Lucas do Rio Verde-MT..... de.....2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fls. _____
Assinatura

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO BLOCO EDUCACIONAL ANTIGO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E AMPLIAÇÃO DE UM BLOCO EDUCACIONAL E VESTIÁRIO NA E.M.E.I.E.F. FREDOLINO VIEIRA BARROS, PROPICIANDO UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

Data: 02/12/2019.

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 08:00 h (horário de Mato Grosso).

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas (horário de Mato Grosso).

Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Endereço abaixo citado

Prazo CRC FACULTATIVO: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 27/11/2019.

Visita: Entre os dias 12/11/2019 até 29/11/2019.

Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de novembro de 2019.

**Guilherme Schafer
Presidente CPL**